



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 52

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.007/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 149.630,25 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), o qual receberá a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.02 - Secretaria de Educação 25%
Funcional Programática = 12.365.0004.1.003 – Conclusão Prédio Creche Escola – V. Cruzeiro
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 149.630,25

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, por conta do repasse do recurso financeiro, já efetuado para a Prefeitura, objeto do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

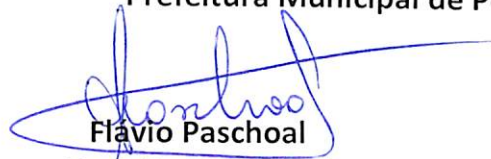
FLs. Nº 53

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Mário André Nali
Chefe de Gabinete